



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei n°. 1.972 de 29 de abril de 1992

Reestruturada pela Lei n°. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

PORTARIA IPASMA N°. 003/2016.

Concede Pensão a **LYDIA DE OLIVEIRA SOUZA**, e da outras providencias.

A Diretora do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre-ES – **IPASMA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Pensão a **LYDIA DE OLIVEIRA SOUZA**, menor, representado por sua mãe **ELIETE SOARES DE OLIVEIRA**, dependente do ex-servidor ativo **ALEXANDRE LUCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção Municipal, matrícula 4810, fixando o valor da Pensão em R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), observado o disposto Artigo 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal e considerando o disposto no Artigo 12, Inciso I da Lei Municipal n°. 2.813/2007 e Processo Pensão IPASMA N°. 2110/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 31 de Março de 2016.

Leila Maria Donato Coelho
Diretora Executiva do IPASMA